Termo Aditivo

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Pregao Presencial**
Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**
Nº Processo Administrativo: **325-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2023900000070**

Novo Termo Aditivo | Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

Identificação do Termo Aditivo | **Vigência** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Publicações** | **Conclusão**

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2023000000094

Nº do termo aditivo:* 1º

Ano do termo aditivo:* 2023

Valor do termo aditivo: 211.140,00

Objeto do termo aditivo:* Plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor
Alteracao de dotacao orcamentaria

>> > < <<

Selecionados

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim

Justificativa apresentada: Acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do TR (de 350 para 530 km)

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
909

Letícia Collini Moraes - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
391

De: Letícia Collini Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 10:36
Para: comercial@geopixel.com.br
Cc: planejamento@saoroque.sp.gov.br; agiulio@saoroque.sp.gov.br; dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: PP 041/2022 - 1° Termo de aditamento
Anexos: 1° Aditamento - Cto 133-2022.pdf; AF 573-2023.pdf

Bom dia,

Ref.: **Pregão Presencial nº 041/2022** – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Encaminho em anexo via do **1º Termo de aditamento** e **AF 573/2023** referente ao **Contrato nº 133/2022**.

- **Sr. Fornecedor, caso precise de sua via original, favor retirar no Setor de Compras na Prefeitura, ou solicitar neste e-mail via CORREIOS.**

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de | Cidade de todos!

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Proc. Administrativo 16.461/2023

Acompanhe via internet em **https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
577.317.006.760.681.512
Situação geral em 23/11/2023 10:40: Recebido

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
a10

David B. DP-DIVARQ

Para
DA-SECOA - Setor...

CC
DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

3 setores envolvidos
DP-DIVARQ DA-SECOA DP
22/11/2023 15:01

Termo de Aditamento - PP N° 041/2022

Termo Aditivo

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Conforme orientação enviada via e-mail, encaminho anexa documentação necessária para solicitação de renovação do Contrato n° 133/2022 com a empresa *Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA*.

Encaminho também contratos renovados da empresa com outras quatro cidades, como parâmetro. O valor ofertado ao município de São Roque corresponde a cerca de 50% da média dos valores ofertados aos referidos municípios.

Memorando 10.773/2023 - JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA À PLATAFORMA - CONTRATO N° 133/2022

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Este item foi mencionado em:

Protocolo 27.750/2023 - Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Barueri_renovacao.PDF (1,75 MB)	1 download
CARAGUATATUBA_renovacao.pdf (751,53 KB)	1 download
CARAPICUIBA_renovacao.pdf (1,01 MB)	1 download
Contrato_n_133_2022.pdf (387,13 KB)	1 download
Cotia_renovacao.pdf (401,99 KB)	1 download
E_mail_financas.pdf (1,07 MB)	2 downloads
Inscricao_no_CNPJ.pdf (110,49 KB)	2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAVID DE MELLO BERGER** CPF **424.XXX.XXX-80**, **JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI** CPF **325.XXX.XXX-60**.

Justificativa_assinada.pdf (352,63 KB)	4 downloads
Manifestacao_de_Interesse.pdf (514,86 KB)	2 downloads
Media_das_empresas.jpg (55,64 KB)	2 downloads
Prova_de_inexistencia_de_debitos_inadimplidos_perante_a_Justica_do_Trabalho.pdf (84,09 KB)	2 downloads
Prova_de_regularidade_para_com_a_Fazenda_Federal.pdf (76,09 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2023 15:11:42 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] **arquivou**.

22/11/2023 15:15:50 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] reabriu para resolução.

Despacho 1-16.461/2023

22/11/2023 15:18

(Respondido)

David B. [DP-DIVARQ]

[DA-SECOA - Setor...]

CC

Quanto aos dados do Gestor do Contrato:

Nome: David de Mello Berger

CPF: 424.127.368-80

Cargo: Chefe de Divisão de Engenharia

E-mail: dmberger@saoroque.sp.gov.br

_

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2023 15:18:12 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] solicitou a assinatura de **Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti** em Despacho 1- 16.461/2023 . Assinado

22/11/2023 15:22:04 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1- 16.461/2023** com o certificado **DAVID DE MELLO BERGER** CPF **424.XXX.XXX-80** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/11/2023 15:30:57 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] **arquivou**.

22/11/2023 16:23:02 Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti [DP] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1-16.461/2023** com o certificado **JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI** CPF **325.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/11/2023 16:39:24 Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti [DP] **arquivou**.

22/11/2023 17:07:36 David de Mello Berger [DP-DIVARQ] **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAVID DE MELLO BERGER** CPF **424.XXX.XXX-80**, **JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI** CPF **325.XXX.XXX-60**.

2 Despachos não lidos

Despacho 2-16.461/2023

23/11/2023 15:50

(Respondido)

David B. DP-DIVARQ

DA-SECOA - Setor...

A/C Patrícia S.

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

Ao Setor de Contratos e Aditivos

Retifico a informação passada ao Departamento de Finanças, pois a despesa orçamentária será de **R$ 50.000,00/mês**, conforme item 2 da última proposta apresentada pela empresa.

_

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Despacho 3-16.461/2023

23/11/2023 15:53

(Encaminhado)

David B. DP-DIVARQ

DF-DOC - Divisão...

A/C Camila V.

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

À Divisão de Orçamento e Contabilidade

Para ciência do Despacho 2 e eventual manifestação.

_

David de Mello Berger

Chefe de Divisão de Engenharia

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAVID DE MELLO BERGER** CPF **424.XXX.XXX-80**, **JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI** CPF **325.XXX.XXX-60**.

913

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 23/11/2023 10:40:57 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Auxiliar de Escritório (matrícula 010776)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAVID DE MELLO BERGER** CPF **424.XXX.XXX-80**, **JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI** CPF **325.XXX.XXX-60**.

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Terra do vinho, bonita por natureza

Estância Turística de São Roque
914

Estância Turística de São Roque
306

Proc. Administrativo 1- 16.461/2023

De: David B. - DP-DIVARQ

Para: DA-SECOA - Setor de Contratos e Aditivos

Data: 22/11/2023 às 15:18:11

Setores envolvidos:

DP, DP-DIVARQ, DA-SECOA

**Voltamos em alguns minutos. (C2-E)

 Tentar novamente Too many connections**

Quanto aos dados do Gestor do Contrato:

Nome: David de Mello Berger

CPF: 424.127.368-80

Cargo: Chefe de Divisão de Engenharia

E-mail: dmberger@saoroque.sp.gov.br

--

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Assinado por 2 pessoas: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/CD10-A6AD-6AC3-6E9C e informe o código CD10-A6AD-6AC3-6E9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD10-A6AD-6AC3-6E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 22/11/2023 15:22:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 22/11/2023 16:23:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/CD10-A6AD-6AC3-6E9C

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Terra do vinho, bonita por natureza

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
916

Estância Turística de São Roque
Prefeitura d

Memorando 10.773/2023

De: David B. - DP-DIVARQ

Para: DP - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - A/C Juliana B.

Data: 21/11/2023 às 17:52:05

Setores envolvidos:

DP, DP-DIVARQ

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA À PLATAFORMA - CONTRATO N° 133/2022

À Diretoria do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Solicito assinatura na justificativa anexa para sequência no pedido de renovação contratual junto ao Departamento de Compras (item 2 do Termo de Referência), **sendo a despesa orçamentária de R$ 40.000,00/mê**s.

Solicito ainda que informe se o atual gestor do contrato será mantido. Em caso negativo, designar um novo, encaminhando os seguintes dados: Nome Completo, CPF, Cargo e e-mail do servidor.

David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia

Anexos:

Justificativa_renovacao.pdf

Assinado por 2 pessoas: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A2B5-006E-D107-2FBE e informe o código A2B5-006E-D107-2FBE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
917

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATO N.° 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2022
JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA À PLATAFORMA

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o município de São Roque - SP.

Sucede que a licença à plataforma criada (*Geopixel Cidades*) pela empresa contratada pela Prefeitura não foi do tipo "vitalícia", mas **anual**, de modo que esta expira em 02 de dezembro de 2023 e faz-se necessária sua renovação. A referida plataforma possui atualmente 110 usuários (maior parte, dos Departamentos de Educação, Planejamento e Meio Ambiente), os quais **usufruem diariamente desta ferramenta**, evitando, muitas das vezes, visitas *in loco* para levantamento de informações (média de 94 acessos por mês).

No que tange à previsão legal, a cláusula 5.2 do Contrato menciona sua vigência e a possibilidade de prorrogação, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93, onde diz respeito à **"prorrogação" dos contratos de prestação de serviços contínuos**, que é o caso.

A vantajosidade da "prorrogação" do Contrato para a administração se dá pelo fato de que **o aditivo** necessário, neste caso, **refere-se exclusivamente ao item 2 do Termo de Referência** (cerca de apenas 12% do valor global), conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, **podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses**. Trata-se, portanto, não de prorrogação, mas de **renovação contratual**.

Diante dos motivos expostos, torna-se imprescindível a solicitada renovação contratual, para continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento e gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Municipal.

São Roque, 21 de novembro de 2023

essoas: DAVID DE MELLO BERGER e JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
idade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A2B5-006E-D107-2FBE e informe o código A2B5-006E-D107-2FBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2B5-006E-D107-2FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 21/11/2023 17:52:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI (CPF 325.XXX.XXX-60) em 22/11/2023 09:34:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A2B5-006E-D107-2FBE

Davi de Mello Berger - Planejamento

De: Camila Lucia Vaz - Finanças <clvaz@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 14:19
Para: dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: RENOVAÇÃO - CONTRATO N.° 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Boa tarde!

Segue saldo abaixo, apenas ressalto que deve ser considerado 01 mês para 2023 e 11 meses para 2024.
Deverá ser utilizada a ficha desdobrada 13567.

Saldo da Despesa

Unidade Gestora
Código: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Período
Data Inicial: 01/01/2023

Filtro Principal
Despesa: 425 Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Resumo | Filtros Secundários | Relacionamentos com Educação | Relacionamentos com Saúde | Demais Relacionamentos

Descrição	Acumulado até o Período	Descrição	Acumulado até
1.Dotação Inicial	100.000,00	10.Empenhado (Líquido)	
2.Crédito Suplementar	4.230.000,00	Empenhado (Bruto)	
3.Crédito Especial	0,00	Empenhado (Estorno)	
4.Crédito Extraordinário	0,00	11.Em Liquidação	
5.Total dos Créditos Adicionais (2 + 3 + 4)	4.230.000,00	12.Liquidado (Líquido)	
6.Redução de Créditos	25.000,00	Liquidado (Bruto)	
7.Saldo dos Créditos Adicionais (5 - 6)	4.205.000,00	Liquidado (Estorno)	
8.Correção do Orçamento	0,00	13.Retido (Líquido)	
9.Dotação Atualizada (1 + 7 + 8)	4.305.000,00	Retido (Bruto)	
		Retido (Estorno)	
		14.Pago (Financeiro -- Líquido)	
		Pago (Financeiro -- Bruto)	
		Pago (Financeiro -- Estorno)	
		15.Total Pago (13 + 14)	
		16.Saldo a Liquidar (10 - 12)	
		17.Saldo a Pagar (12 - 15)	
		18.Saldo Reservado	
		19.Saldo Bloqueado	
		20.Saldo da Dotação (9 - 10)	
		21.Saldo Disponível (20 - 18 - 19)	

Att.,

Camila Vaz
Chefe de Serviço Técnico de Empenho
Departamento de Finanças
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8503

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Estância Turística de São Roque Prefeitura 920 912

De: Davi de Mello Berger - Planejamento [mailto:dmberger@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 14:02
Para: clvaz@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: RENOVAÇÃO - CONTRATO N.° 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Boa tarde, Camila!

Conforme conversado na data de hoje, a renovação seria para o mês de dezembro de 2023 e de janeiro a novembro de 2024 (total de 12 meses).

Agradeço desde já!

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de Cidade de todos!

Eng° David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Davi de Mello Berger - Planejamento [mailto:dmberger@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2023 16:22
Para: 'financas@saoroque.sp.gov.br' <financas@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: RENOVAÇÃO - CONTRATO N.° 133/2022 (GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA)

Boa tarde!

Informo que será necessária a renovação da licença à plataforma criada (Geopixel Cidades) pela empresa contratada, que expira na primeira quinzena de dezembro, haja vista ser **anual**.

No tocante à respectiva despesa orçamentária (**R$ 40.000,00/mês**), solicito que informe se há saldo suficiente para honrar com o aditamento pretendido.

Att,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de Cidade de todos!

Eng° David de Mello Berger
Chefe de Divisão de Engenharia
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar,

copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ANEXO I

PREFEITURA DE SÃO ROQUE – SP

RELATÓRIO RESUMO DO CONTRATO N° 133/2022

(Período de Dez/22 a Set/23)

Número de Usuários: 110

Média de Acessos mês: 94

Espaço em nuvem (cloud) utilizado: 54Gb no disco principal e 420TB no disco secundário

Número de camadas carregadas no sistema: 89

Segue exemplo de algumas das camadas implantadas: 81

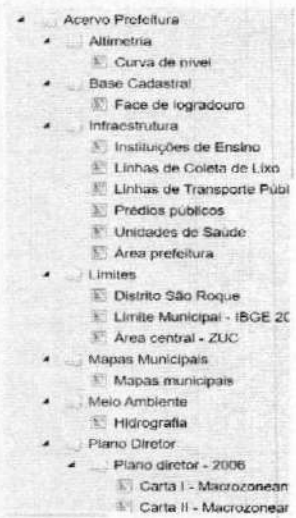

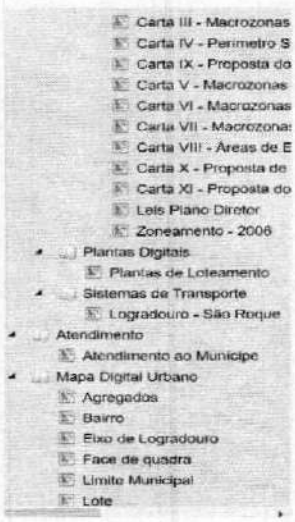

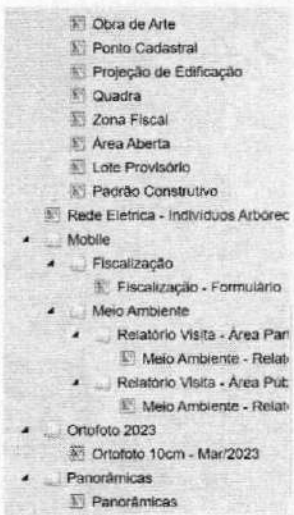

Secretarias Usuárias do Sistema:

- Secretaria da Fazenda e Patrimônio
- Secretaria de Planejamento
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Meio Ambiente

Treinamentos:

- 32

Integrações realizadas:

- Não integrado com Sil Tecnologias

Mobile (aplicativo móvel para campo):

- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Pública
- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Particular
- Núcleo Reg Fund – Questionário
- Fiscalização – Formulário

Certidões:

- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Pública
- Meio Ambiente – Relatório Visita Área Particular
- Núcleo Reg Fund – Questionário
- Certidão de Viabilidade
- Certidão de Denominação
  Certidão de Regularização Fundiária
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo
- Certidão Uso do Solo Comercial
- Certidão de Localização
- Pesquisas de Mercado
- Certidão de Conformidade
- Certidão de Diretrizes
- Certidão de Fiscalização
  Certidão de Perímetro
- Certidão Uso do Solo Supressão

SUPORTE AOS USUÁRIOS:

- **Número de chamados atendidos:** 34
- **Número de resolvidos:**
  - Nível 1: 23
  - Nível 2: 08
  - Nível 3: 03
- **Número de chamados pendentes:**
  - Nível 1: 0
  - Nível 2: 0
  - Nível 3: 0

São José dos Campos, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de São Roque-SP

Ref.: pedido de aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2022

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, com sede à Est. Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1304, Eugenio De Mello, São José Dos Campos, SP, CEP 12247-016, Brasil, por seu representante legal, vem, respeitosamente, e:

1- O referido contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP, DE ACORDO COM O EDITAL E COM AS QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTA LICITAÇÃO, QUE FICAM COMO PARTE INTEGRANTE AO EDITAL.

2- A origem da relação jurídico-administrativa iniciou-se em 02 de dezembro de 2022, por meio do Contrato supra.

3- Considerando a previsão do término de vigência do contrato.

4- Há a previsão, na cláusula 5.2 do contrato de que sua vigência de 12 (doze) pode ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Com fulcro nesse permissivo, o contrato que tem termo final para 02/12/2023.

5- Considerando a necessária continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento, gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo do Município;

6- De modo ligeiramente atécnico, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de "prorrogação" dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de "prorrogação" (*rectius* renovação) dos contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º, *verbis*:

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"
> [...]
> "§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"

7- Como salienta a doutrina, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual. A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de "prorrogação", trata na verdade de uma "renovação", que consiste em verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período[1]. De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante "prorrogação" tanto a renovação como a prorrogação stricto sensu.

8- É o que ensina o Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

[1] TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 7ª ed. Salvador: Jus Podium, 2015, pp. 561-562.

926

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.
Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço, mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista no pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório. Recurso ordinário a que se nega provimento".(STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 11/11/2008)

9- O magistério de Joel de Menezes Niebuhr, averte que para que um serviço seja tido por contínuo faz-se necessário, antes de mais nada, que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer (*obligatio faciendi*) e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições. Assevera ainda ao renomado autor:

"Em abordagem inicial, serviços contínuos, como o próprio nome revela, são aqueles prestados sem interrupção, sem solução de continuidade. Portanto, serviços que são prestados eventualmente não são qualificados como contínuos. Todavia, para qualificar serviço como contínuo não é necessário que o prestador do serviço realize algo em favor da contratante diariamente. Por exemplo, serviços de manutenção de bens móveis ou imóveis são qualificados como contínuos, muito embora não seja usual necessitar os préstimos do contratado diariamente. Então, a rigor, serviços contínuos são aqueles em que o contratado põe-se à disposição da Administração de modo ininterrupto, sem solução de continuidade. Em

Prefeitura de São Roque
Estância Turística de São Roque
927

> vista disso, pode-se dizer que, em regra, os serviços contínuos correspondem à necessidade permanente da Administração, a algo que ela precisa dispor sempre, ainda que não todos os dias."(NIEBURH, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp. 727-728.)

Por estas razões, requer-se seja aberto procedimento administrativo, dentro do processo supra, para avaliação da continuidade dos serviços, com a necessária prorrogação de prazo contratual, por meio de aditivo, por mais 12 meses.

Os serviços em questão referem-se única exclusivamente ao item 2 do Termo de Referência, a saber:

2	**LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) NA WEB E MOBILE COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, POR PRAZO DETERMINADO DA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS**		
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12

Nesta senda, solicitamos o aditivo dos serviços de natureza continuada, conforme previsão legal e do instrumento convocatório e seus anexos, eis que a paralisação da atividade poderá implicar em prejuízos ao exercício das atividades da Administração contratante, sem contar o perecimento dos avanços que o sistema legado já deixou e por se tratar de manutenção e licenciamento do sistema, com as consequentes atualizações e customizações necessárias para a continuidade dos serviços.

Para esta prorrogação, solicitamos a aplicação do índice previsto no item 2.17, qual seja o IPCA. Constando sua aplicação desde a data do envio da proposta conforme disposição legal. Como dispõe o Art. 37, inciso XXI da CRFB/88.

> "Art.37 [...]
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Nos apoiamos a este pedido de prorrogação nos termos Contratuais e do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Termos em que

Pede deferimento

Representante Legal: MANOEL JIMENEZ ORTIZ
RG: 13.888.527-8
CPF: 123.396.328-70
Cargo: Diretor
Telefone: 12 3949-1991
E-mail: manoel.ortiz@geopixel.com.br

CNPJ 09.290.603/0001-40

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 SALA 1304
EUGÊNIO DE MELLO - CEP 12247-016
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.290.603/0001-40 **MATRIZ**		**04/12/2007**

NOME EMPRESARIAL
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN	**500**	**SALA 1304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.247-016	**EUGENIO DE MELLO**	**SAO JOSE DOS CAMPOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@GEOPX.COM.BR	**(12) 3205-0400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/12/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **08:47:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
930

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Estância Turística de São Roque

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA
CNPJ: 09.290.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:35 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.
Código de controle da certidão: **A09E.0FF5.E86C.238B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
931
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
325

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.290.603/0001-40

Razão Social: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORI E SERVICO LTDA EPP

Endereço: ESTR DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SALA 1304 / EUGENIO DE MELLO / SAO PAULO / SP / 12245-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100422265126041

Informação obtida em 23/11/2023 10:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de São Roque Estância Turística 932

Prefeitura de São Roque Estância Turística 924

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.290.603/0001-40
Certidão nº: 54266330/2023
Expedição: 05/10/2023, às 11:54:50
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.290.603/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO ADITIVO 002 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, COM IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COTIA-SP (GEORREFERENCIAMENTO).

PROCESSO Nº 09.115/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/2021 – CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.
CNPJ nº 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 09.290.603/0001-40
TELEFONE: (12) 3949-1991 - **E-MAIL:** contato@geopx.com.br
OBJETO: Renovação dos serviços contínuos do contrato de Modernização Administrativa do Município de Cotia – SP (GEORREFERENCIAMENTO).

Pelo presente termo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, com sede na Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 46.523.049/0001-20, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 8.965/2021, pelo Secretário Municipal da Fazenda, **Sr. PAULO RENATO DE GODOY**, portador da cédula de identidade RG nº 14.630.191-7 e do CPF n°. 081.174.768-94, e a ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, sala 1304, Eugenio de Mello, São José dos Campos/SP – CEP: 12247-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.290.603/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. FERNANDO LEONARDI**, portador do RG n.º 35.440.149-X SSP/SP e CPF n.º 331.261.388-45, doravante designado simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM,**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços contínuos contratados, o qual está sendo executado dentro dos padrões estabelecidos no termo de referência, bem como que a renovação do contrato é com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à Municipalidade, conforme demonstrado através de prévia pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal;

Celebrar o 2º Termo Aditivo, sendo o 1º de renovação ao Contrato, que firmaram entre si aos dez dias do mês de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Renovar a vigência dos serviços contínuos do contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de **10 de dezembro de 2022**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, o qual poderá ser renovado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do Município, desde que atendido todos os requisitos de renovação e os limites permitindo pela legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Em decorrência da renovação estipulada na cláusula anterior, ficam estabelecidos os seguintes valores, cujo montante global equivale **R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais),** conforme detalhamento na tabela abaixo:

1.	DESCRITIVO	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	Total R$
1.10	Fornecimento de Central de atendimento Help-Desk, Suporte Técnico e Manutenção continuada do Sistema de Sistema de Gestão do Cadastro Técnico Multifinalitário e Monitoramento Urbano na Web.	Mês	12	45.000,00	540.000,00
1.11.6	Treinamento Contínuo de Servidores Públicos à partir de Operação Assistida.	Mês	12	27.000,00	324.000,00
VALOR GLOBAL R$ 864.000,00					

2.2 Fica ressalvada a possibilidade de análise posterior quanto à aplicação de reajuste, conforme pleito manifestado pela empresa contratada a fls. 995, do volume V, dos autos, a ser apurado no período em consonância com a cláusula 4ª do contrato, e formalizado por meio de termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1 A contratada apresentou endosso da garantia de 5% (cinco por cento) dos valores acima pactuados, observando-se neste sentido, o disposto no Art. 56 da Lei Federal 8.666/93, **conforme apólice nº 030692022990775079117 1000, da Pottencial Seguradora S/A, com vigência até 10/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1 Os recursos financeiros para suportar a presente renovação correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

✓ Secretaria Municipal da Fazenda

04.01.00 04.126.7004.1413 4.4.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, cujo o resumo será publicado.

Cotia, 09 de dezembro de 2022.

PAULO RENATO GODOY
Secretário Municipal da Fazenda
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.965/2021)

FERNANDO LEONARDI
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

935

CP 012/2021 – PA 09.115/2021

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

OBJETO: Renovação dos serviços continuos do contrato de Modernização Administrativa do Município de Cotia – SP (GEORREFERENCIAMENTO).

PROCESSO Nº: 9.115/21 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012/21 – CONTRATO Nº 107/21 – TERMO 002

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia/SP, 09 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARDOSO FRANCO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 191.051.098-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: PAULO RENATO GODOY

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 081.174.768-94

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO RENATO GODOY

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 081.174.768-94

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FERNANDO LEONARDI

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 331.261.388-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO RENATO GODOY

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 081.174.768-94

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LUCIANE REGIS LARAIA ALEGRE
Cargo: Arquiteta

CPF: 009.328.598-10

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:**************************

Cargo:**************************

CPF: **************************

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

937

CP 012/2021 - PA 09.115/2021

Estância Turística de São Roque

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CNPJ nº 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.290.603/0001-40

TELEFONE: (12) 3949-1991 - **E-MAIL:** contato@geopx.com.br

OBJETO: Renovação ao contrato de Modernização Administrativa do Município de Cotia – SP (GEORREFERENCIAMENTO).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses – Vencimento Previsto 10/12/2023.

VALOR ATUALIZADO: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

PROCESSO nº 9.115/2021 – Concorrência Pública nº 012/2021 – CONTRATO n º 107/2021 – TERMO 002

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Cotia/SP, 09 de dezembro de 2022.

Nome: PAULO RENATO GODOY
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
E-mail: paulorenatogodoy@cotia.sp.gov.br

PAULO RENATO GODOY
Secretário Municipal da Fazenda
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.965/2021)

938

3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 101/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, inscrita no CNPJ sob nº 44.892.693/0001-40, neste ato representada pelo seu PREFEITO Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" ou "PREFEITURA", outrossim, em conformidade com o Decreto n.º 4.265/2013, fica a senhora **FABIANA FERNANDA MARQUES** portadora do RG 32.303.867-0 e do CPF nº 295.759.378-56, na qualidade de **SECRETÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIOS**, por parte da contratada compareceu o senhor **MANOEL JIMENEZ ORTIZ,** brasileiro, portador do RG n.º 13.888.527-8 SSP/SP e do CPF nº 123.396.328-70, na qualidade de representante legal da empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 09.290.603/0001-40, com sede na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 - Eugênio de Mello – São José dos Campos- SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo de Compras n.º **17.187/2020**, **Objeto**: contratação de empresa especializada para manutenção de tecnologias de informação de uso de banco de dados, referente ao **Pregão Presencial n.º 65/2020** e de acordo com o que preceitua o Artigo 57, § 2º, inciso II e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA 1ª DO PRAZO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula IX do Contrato nº 101/2020 celebrado em 28/08/2020, por 12 (doze) meses referente ao período de **18/09/2023 à 17/09/2024**.

939

CLÁUSULA 2ª – Reajustar o montante do valor atual do presente instrumento (R$ 1.047.150,10) pelo índice IPCA/IBGE ajustado pelas partes, referente ao período de Setembro/2022 à Setembro/2023 garantindo à Contratada o valor reajustado de **R$ 1.095.405,04** (hum milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª - Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterados pelo presente termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Carapicuíba, 18 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO

FABIANA FERNANDA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIOS

MANOEL JIMENEZ ORTIZ
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

Testemunhas:

Anita Mirsa Barbosa - RG 54.543.972-3

Rafael de Sá - RG 47.067.848-3

CIDADE DE CARAPICUÍBA

940

332

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.
CONTRATO: 101/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO DE USO DE BANCO DE DADOS.
ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 18 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

CIDADE DE CARAPICUÍBA
941

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **FABIANA FERNANDA MARQUES**
Cargo: Secretária Municipal de Projetos Especiais e Convênios
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 123.396.328-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **FABIANA FERNANDA MARQUES**
Cargo: Secretária Municipal de Projetos Especiais e Convênios
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

CIDADE DE CARAPICUÍBA
942

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **FABIANA FERNANDA MARQUES**
Cargo: Secretária Municipal de Projetos Especiais e Convênios
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização de Contratos
Nome: **TÉRCIO OLIVEIRA MONTEIRO**
Cargo: Arquiteto
CPF: 180.062.518-94

Assinatura: _____

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

943
SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

CONTRATO SNJ Nº 582/2023

"TERMO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SNJ Nº 685/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA".

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, Sr. **GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO,** e de outro, a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato SNJ Nº 685/2022, referente ao Pregão Eletrônico SUPRI/Nº 269/2022, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula II-2, do Contrato SNJ Nº 685/2022, que entrará em vigor em **19/10/2023**, conforme processo Solar PMB nº 073307/2023 da Secretaria de Suprimentos e seus anexos, e que ficam fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

O valor do Contrato para o período da prorrogação é de **R$ 1.897.138,80** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), devido ao reajuste de **3,33%**, referente ao período acumulado de Setembro/2022 à Agosto/2023, pela variação do índice IPC/FIPE Categoria Geral, de acordo com a cláusula III, subitem 4.1. do Contrato.

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	VALOR
02.24.01.16.482.0081.2077-3390.39 - DR 01	**R$ 316.189,80**
Dotação orçamentária específica para o exercício de 2024	**R$ 1.580.949,00**

CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato SNJ Nº 685/2022, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

944
SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 18 de outubro de 2023.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

MANOEL JIMENEZ ORTIZ
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Testemunhas:

1.ª Jean Greguer de Souza

2ª Ana Lucia Lino da Silva

Rua Professor João da Motta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

Estância Turística de São Roque 945 Prefeitura

Estância Turística de São Roque Prefeitura

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI
CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
CONTRATO SNJ Nº (DE ORIGEM): 685/2022
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 18 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rubens Furlan
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 492.801.398-00

Rua Professor João da Motta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
jurid.co@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

946

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Gregório Rodrigues Pontes Maglio
Cargo: Secretário de Habitação
CPF: 287.113.098-14

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz
Cargo: Representante Legal
CPF: 123.396.328-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gregório Rodrigues Pontes Maglio
Cargo: Secretário de Habitação
CPF: 287.113.098-14

Assinatura: _____

947

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estância Turística de São Roque Prefeitura d

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 179/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO INTERNO Nº 32.609/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 949/2023
EDITAL N° 125/2023
CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A EMPRESA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, nos termos do Decreto Municipal nº 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO, **CARLOS FRANCISCO FOCESI**, brasileiro, portado da Cédula de Identidade RG nº 10.454.353-X e do CPF/MF nº 066.907.768-24, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, com sede à Estrada Dr Altino Bondensan, 500 – sala 1304 Bairro: Eugênio de Mello CEP: 12.247-016 Cidade: São José dos Campos Estado: São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.290.603/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.888.527-8 e do CPF/MF nº 23.396.328-70, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 948
Prefeitura da Estância Turística de São Roque 340

Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decretos Municipais **nº 1.789** de 11/04/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – É objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CONTINUADA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMA WEB ESTRUTURADOR DE INFORMAÇÃO, INTELIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO DE GOVERNO COM IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO COMPLEMENTAR DE MONITORAMENTO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total do Item R$
01	60	Mês	Serviço de suporte técnico e manutenção continuada, por meio de central de atendimento, para sistema web estruturador de informação, inteligência e integração de governo, com módulo de monitoramento.	75.000,00	4.500.000,00
02	60	Mês	Suporte avançado - operação assistida.	23.429,98	1.405.798,80
03	2.500	Horas	Serviço especializado sobre demanda.	238,00	595.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.500.798,80 (seis milhões e quinhentos mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Conforme **item 08** do Termo de Referência (Anexo II);

2.2. O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s) em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.

2.3. A empresa deverá atentar para a qualidade do serviço prestado, material utilizado para perfeita execução do objeto, bem como o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (Anexo II), pois somente serão

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.

2.4. O recebimento do(s) serviço(s) se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório;

2.5. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. O serviço recusado será considerado como não prestado e os custos de reparação, e, ou, refazimento, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;

2.7. Deverão ser prestados de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações;

2.8. Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de execução, sujeitando-se as penalidades previstas em lei;

2.9. Não será possível o recebimento do objeto prestado que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.10. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço;

2.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

2.12. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do(s) objeto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), e similaridade;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

Estância Turística de São Sebastião
950
Estância Turística de São Roque

aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) serviço(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.2. Receber os serviços entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

3.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

3.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

3.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

4.2 Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

951

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.6 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Serviço (AS), no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira;

4.7 O objeto prestado, mesmo concluído e aceito fica sujeito à reparação em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

4.8 No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.

4.9 Todos os tributos incidentes sobre a execução do serviço, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.10 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R$ 6.500.798,80 (seis milhões e quinhentos mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, § 2º, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

952

5.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) serviço(s) efetivamente entregue ou executado;

5.4. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

5.5. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço (AS);

5.6. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do objeto;

5.7. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.8. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

5.9. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do objeto em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços do(s) objeto(s) não será(ão) reajustado(s) nos primeiros 60 (sessenta) meses;

6.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 60 (sessenta) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, em atendimento ao art. 92, V, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

953

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R$ 6.500.798,80 (seis milhões e quinhentos mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024	2025
SEPLAN	87-02.03.01 04.572.0148.2355 01 3.3.90.40.00	R$325.039,89	R$1.300.159,60	R$1.300.159,60
TOTAL 60 MESES: R$ 6.500.798,00		2026	2027	2028
		R$1.300.159,60	R$1.300.159,60	R$ 975.119,71

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

8.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização;

8.3. A CONTRATANTE poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de **garantia** dos serviços serão de pelo menos **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de referência (Anexo II), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos serviços licitados, o Prestador de Serviços Contratado fica obrigado a reparar os serviços prestados com objetivo de cumprir as necessidades da CONTRATANTE e atender aos requerimentos e atributos relacionados neste Termo de Referência;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

954

346

9.3. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivos para Rescisão Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo ela, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a CONTRATADA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

10.2.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Instrumento Contratual; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 955
Prefeitura de Estância Turística 347

da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.3. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

10.5. Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

11.2 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

11.3 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

11.4 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de serviço.

11.5 O descumprimento do prazo contidos no Termo de Referencia (Anexo II) , para reposição do(s) serviço(s) entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial.

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

Estância Turística de São Sebastião
956
Estância Turística de São Sebastião

Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Serviço sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

11.7 A prestação do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço, sem prejuízo do refazimento da prestação e demais sanções aplicáveis;

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

11.10 Eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Fica designado como Gestor do presente Contrato o Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, subscritor do presente Edital;

12.2 Fica designado o servidor **Marcelo Lopes da Costa Gomes**, matrícula **14353**, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência;

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 - Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

95f

13.2 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

14.3 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.

CARLOS FRANCISCO FOCESI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 09.290.603/0001-40

TESTEMUNHAS:

licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial
Departamento de Material e Patrimônio / Área de Licitações
12 3897.8176
Rua Siqueira Campos, 44 | Centro

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1F6B-35E6-2514-9F84.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F6B-35E6-2514-9F84 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F6B-35E6-2514-9F84

Hash do Documento

099D616FFD8D9E3193BD8194444624E4CC67FE760D0CD4B94137522349074C29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

- Manoel Jimenez Ortiz - 123.396.328-70 em 24/10/2023 17:49 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Município	UF	Valor Mensal	Valor Total	Quantidade /mês
Cotia	SP	R$ 72.000,00	R$ 864.000,00	12
Carapicuíba	SP	R$ 91.283,75	R$ 1.095.405,00	12
Barueri	SP	R$ 158.094,90	R$ 1.897.138,80	12
Caraguatatuba	SP	R$ 75.000,00	R$ 4.500.000,00	60
MÉDIA ARITIMÉTICA		**R$ 99.094,66**		

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
23/11/2023 - 11:21
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		11/2022
Data final		10/2023
Valor nominal	R$ 100,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04819250
Valor percentual correspondente		4,819250 %
Valor corrigido na data final	R$ 104,82	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

961

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA,** CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, à qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023.**

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

MINUTA

Prefeitura de Estância Turística de São Roque 962
Prefeitura de Estância Turística de São Roque 354

4º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R$ 50.000,00	R$ 52.410,00	R$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024:
Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **XXX/2023.**

6º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que se encontra encartado no processo.

7º) A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R$ 31.446,00** (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), com vigência **até 05/12/2024.**

8º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

MINUTA

963

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

MINUTA

964

Estância Turística de São Roque

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXX de 2023

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
965
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Manoel Jimenez Ortiz
Cargo: Representante Legal
CPF: 123.396.328-70
E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
966
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger
Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura
CPF: 424.127.368-80
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
967

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao
Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente em aditar o contrato celebrado entre esta municipalidade e a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** por mais 12 meses pelos motivos expostos no processo.

Segue encartado nos autos:

- Justificativa para o aditamento;
- E-mail finanças;
- Aceite da empresa;
- Consulta das certidões;
- Contratos celebrados com outras prefeituras para comprovar vantajosidade da renovação;
- Minuta do Aditamento;

Diante do exposto encaminhamos o presente processo com a minuta do aditamento elaborada para seu conhecimento e posterior encaminhamento a assessoria jurídica para análise e parecer.

São Roque, 23 de novembro de 2023.

Patricia B.C. dos Santos
Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

A Assessoria Jurídica.

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Diante do exposto encaminho o processo acima para análise e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 23 de novembro de 2023.

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 969
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do Contrato nº 133/2022, derivado do Pregão Presencial nº 041/2022**, para constar a prorrogação em 12 (doze) meses do prazo contratual. Bem como, reajuste equivalente a **4,82%** (quatro vírgula oitenta e dois por cento) pelo IPCA, correspondente ao item 02 do Termo de Referência.

O Contrato sob exame, firmado com Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço Ltda., possui como objeto serviços especializados em fornecimento de plataforma como serviço (PASS) para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque.

Referido instrumento foi assinado pelas partes em 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 (Cláusula Quinta), expirando-se em 02/12/2023, portanto, o contrato ainda se encontra vigente.

Segundo justificativa do Departamento de Planejamento – a continuidade dos serviços do objeto contratado torna-se imprescindível, especialmente por se tratar de serviços essenciais à manutenção, monitoramento e gestão do Sistema de Geoprocessamento Corporativo Municipal, cuja plataforma possui atualmente 110 usuários (maior parte, dos Departamentos de educação, Planejamento e Meio Ambiente) que usufruem diariamente da ferramenta, evitando, muitas vezes, visita *in loco* para o levantamento de informações.

Assim, busca dito Departamento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

É o relatório.

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119) tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças para a elaboração do presente parecer.

970

Ao quanto consta, temos a prorrogação do prazo contratual admitida no contrato (Cláusula Quinta), sendo o objeto do presente, dadas as suas características, classificado como de natureza contínua.

Por serviços contínuos entende-se como sendo aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se continuamente.

Em assim sendo e se considerando que o preâmbulo do contrato firmado entre as partes define que a contratação em pauta será regida pela Lei 8.666 de 1993, tem-se como certo que a prorrogação do presente contrato seguirá a diretriz contida no Inciso II do Art. 57, o qual assim dispõe:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]
>
> II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Considerando que a legislação permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, resta evidenciada a legalidade do pedido formulado pelo Departamento, não havendo óbice para a prorrogação de prazo pretendido.

Além disso, a empresa Contratada tem interesse na renovação do contrato e comprovou, através de documentos hábeis, que ainda mantém as mesmas condições de habilitação que apresentava na assinatura do contrato.

Diante das considerações acima, **o parecer é pela legalidade na realização do SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 133/2022**, para que conste a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, ser mantida em seus exatos termos.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666 de 1993.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 27 de novembro de 2023.

JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
Chefe da Divisão Judicial
OAB/SP nº 454.855

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
971

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ao Gabinete do Prefeito.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Para conhecimento do parecer jurídico e decisão de V. Exa.

São Roque, 27 de novembro de 2023

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
972

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Administração.

Ref.: Pregão Presencial n.º 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Com base na solicitação do Departamento de Informática e, após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o Aditamento para constar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em 4,82% com base no índice do IPCA, pelo valor total de R$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais) com a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.**

São Roque, 27 de novembro de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Patrícia Camargo - Compras

De: Lucas Silvestre Paula - Finanças <lspaula@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 09:31
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Cc: dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Saldo Ficha 13567ministração

Saldo liberado,

Lucas Silvestre Paula
Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade
Departamento de Finanças
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8501

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patrícia Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 11:58
Para: lspaula@saoroque.sp.gov.br
Cc: dmberger@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de Saldo Ficha 13567ministração

Bom dia!

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP, para renovação do contrato, solicito saldo na ficha:

- Ficha – 13567 = Valor R$ 52.410,00 (referente a 01 mês de 2023);

974

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PEDIDO DE EMPENHO COMPLEMENTAR

Pedido de Empenho Complementar Nº: 5102/2023 Data: 28/11/23
Empenho Complementado Nº: 843

Processo Nº: 1318/2022 Pregão Presencial Nº: 041/2022

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA Cnpj: 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cod. Aplicação

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	13567	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR 12 MESES (ITEM 02 DO TERMO DE REFERENCIA) - SENDO 01 MÊS PARA 2023 E 11 MESES PARA 2024.

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,00	R$ 52.410,00	R$ 52.410,00

Valor Total R$: 52.410,00

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado 04.12

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2023	425 / 13567
2 Global	Número : 006875/000	
	AF :	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: Nº: DATA:

PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSE DOS CAMPOS **Estado:** SP

Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

1 (UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO

Valor:

Despesa Bruta	Data Empenho
Descontos	
Despesa Líquida	Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7059-A0BA-2FB3-8B03 e informe o código 7059-A0BA-2FB3-8B03

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2023	425 13567
2 Global	Número : 006875/0001	
	AF :	

976

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: Nº: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSE DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE

Valor:

Despesa Bruta | **Data Empenho**

Descontos

Despesa Líquida | **Despesa Empenhada**

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7059-A0BA-2FB3-8B03 e informe o código 7059-A0BA-2FB3-8B03

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2023	425.13567
2 Global	Número : 006875/000	
	AF : 977	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO **Cidade:** DOS CAMPOS **Estado:** SP
Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,0000	52.410,0000	52.410,0000

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de

Valor:

Despesa Bruta **Data Empenho**

Descontos

Despesa Líquida **Despesa Empenhada**

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7059-A0BA-2FB3-8B03 e informe o código 7059-A0BA-2FB3-8B03

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2023	425 [illegible]867
2 Global	Número : 006875/000	
	AF :	978

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: Nº: DATA:

PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU SAO **Cidade:** DOS CAMPOS **Estado:** SP

Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Municipio de São Roque.

Valor: cinquenta e dois mil quatrocentos e dez reais**********
****

Despesa Bruta	52.410,00	**Data Empenho**	28/11/2023
Descontos			
Despesa Líquida	52.410,00	**Despesa Empenhada**	4.326.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7059-A0BA-2FB3-8B03 e informe o código 7059-A0BA-2FB3-8B03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7059-A0BA-2FB3-8B03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 04/12/2023 14:37:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 05/12/2023 09:35:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7059-A0BA-2FB3-8B03

Estância Turística de São Roque
980
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
322

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 1212**/2023**

Contrato: 133/2022

Processo : 1318/2022 Pregão Presencial: 041/2022
Empenho: 6875/2023

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Despesa: 13567 **Categoria Econômica:** 339039990000
Condição de Pagamento:´PARCELADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ;** 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: O Município de São Roque tem sofrido constante evolução para maior de sua base imobiliária, sem a consequente atualização por parte do cadastro técnico existente na Administração, o que provoca perdimento de receita, em razão da existência de irregularidades nos imóveis e até mesmo de construções não inseridas na base.
A Prefeitura tem atualizado o seu cadastro, sem aplicar as modernas tecnologias de engenharia cartográfica e sem uma ortofoto fidedigna e atualizada, o que provoca morosidade nos procedimentos, com aplicação de fiscalização em campo, para que não haja equívoco no lançamento da base cadastral.
Aliado a isso, não existe interseção dos dados cadastrais com os demais dados legados do Município, o que cria uma estrutura de hiatos de informações em diferentes sistemas, o que prejudica a obtenção de informações de forma especializada e geográfica, necessitando do acesso à vários sistemas internos, com cruzamento feito ?a mão? de informações.
E mais, o constante crescimento dos imóveis, influenciados pela oferta imobiliária e existência de vários pedidos de novas construções, a Prefeitura necessita informatizar e caracterizar de forma sistematizadas estas informações, o que reclama soluções tecnológica específicas
A base de dados tributária do município encontra-se desatualizada há anos e já não reflete a realidade urbana que se configura no Município.
A Planta Genérica de Valores (PGV) não está atualizada há anos, existindo apenas atualizações pontuais, quando da transferência de propriedade de imóveis ou apenas aplicação anual de índices de inflação, o que distorce, em muito, a possibilidade arrecadatória de tributos da competência municipal.
No momento o município possui um quadro insuficiente de arrecadação, considerando sua potencialidade, o que necessita de atuação eficiente da Administração, buscando soluções e alternativas que mitiguem os efeitos de uma desatualização do seu cadastro técnico.
Para que os sistemas desenvolvam plenamente suas características, será realizada atualização dos dados do cadastro imobiliário, com uso de tecnologia de satélite e aerolevantamento digital, assim como mapeamento móvel para coleta de imagens em 360° e fornecimento de uma plataforma de serviços técnicos multifinalitária, com aplicação de recursos de geointeligência e integração entre as secretarias municipais e sistemas legados (não se limitando ao sistema tributário, além de automatizar os processos de obtenção de alvará de obras.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COM ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR 12 MESES (ITEM 02 DO TERMO DE REFERENCIA) - SENDO 01 MÊS PARA 2023 E 11 MESES PARA 2024.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
981

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,00	R$ 52.410,00	R$52.410,00

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

Valor Total R$: 52.410,00

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
982

Patrícia Camargo - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
334

De: Patrícia Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 09:01
Para: 'eduardo.couto@geopixel.com.br'; 'gabriel.ovidio@geopixel.com.br'
Cc: 'dmberger@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: PP 041/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITAMENTO

Bom dia!

Ref. Pregão Presencial nº 041/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 31.446,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), com vigência até 05/12/2024.**

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att..

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Estância Turística de São Roque 983

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Pregão Presencial nº. 041/2022 – 2° Termo de Aditamento.

FIRMA AFIANÇADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP

CNPJ: 09.290.603/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário.

BANCO FIADOR: JUNTO SEGUROS S.A. (Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0436954 Proposta: 4251204 Controle Interno (Código Controle): 558989580).

VALOR DA FIANÇA: R$ 31.446,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

EMISSÃO: 05/12/2023.

VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 05/12/2024.

São Roque, 5 de dezembro de 2023.

Thiago de Souza Santos
Contador

Assinado por 1 pessoa: THIAGO DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A45E-FF50-2901-FC72 e informe o código A45E-FF50-2901-FC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A45E-FF50-2901-FC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ THIAGO DE SOUZA SANTOS (CPF 346.XXX.XXX-05) em 05/12/2023 16:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A45E-FF50-2901-FC72

985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022 – Contrato nº 133/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA,** CNPJ sob o nº. 09.290.603/0001-40, com sede a Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 – sala 1304 – Eugênio de Mello – São José dos Campos/SP, representado pelo Sr. Manoel Jimenez Ortiz, RG nº. 13.888.527-8, CPF nº. 123.396.328-70, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 02/12/2022 por meio do Pregão Presencial n.º 041/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA** especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP, pelo valor total de **R$ 3.819.999,96 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **02/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/12/2023** e o prazo de execução da obra foi de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **05/12/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **05/12/2023.**

3º) Em 17/05/2023, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento** de contrato, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R$ 211.140,00** (duzentos e onze mil cento e quarenta reais), **equivalente a 5,53%** do valor contratual, devido o acréscimo, necessário e constatado, do quantitativo do item 5.3 do Termo de Referência (de 350 para 530 km).

986

4º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **2º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023, bem como para contar o reajuste de 4,82% com base no índice IPCA, o valor total para essa renovação é de R$ 628.920,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao item 02 do termo de referência, pelos motivos expostos no processo, expirando-se, portanto, a **sua vigência em 05/12/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unid.	Qtd.	Valor Mensal contratado	Valor Mensal C/ IPCA 4,82%	Valor total 12 meses
2.1	Locação de PLATAFORMA como serviço (PaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário e emissão de alvará de obras privadas, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva).	Mês	12	R$ 50.000,00	R$ 52.410,00	R$ 628.920,00

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2023/2024:
Despesa – 13567 – 01.34.35.15.451.28.2.59.33.90.39.99.1 - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. Sob empenho de número **6875/2023.**

6º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo gestor do contrato, Sr. David de Mello Berger, Chefe de Divisão de Engenharia, que se encontra encartado no processo.

7º) A contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R$ 31.446,00** (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), com vigência **até 05/12/2024.**

8º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 987

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.288-40
SERVIÇO DE COMPRA

DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 988

Estância Turística de São Roque Prefeitura d

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 05 de dezembro de 2023

989

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Manoel Jimenez Ortiz
Cargo: Representante Legal
CPF: 123.396.328-70
E-mail Institucional: comercial@geopixel.com.br
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
990
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: David de Mello Berger
Cargo: Chefe de Divisão de Arquitetura
CPF: 424.127.368-80
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 208/2023 - ATA nº 1327/23 – Contratada: New Med Imp. e Distr. de Materiais Medicos Ltda– Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares -Valores Unitários – Item 8–R$0,19; Item 9 -R$0,50 - SMS – Prazo de vigência:12 meses.

JULGAMENTO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OAE'S): 25B, 39A, 39B, 40A, 40B e 79A – SEC. MUN. OBRAS. À vista dos autos e do parecer favorável dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitação prolata a classificação final do certame: 1º Colocado: CAPI ENGENHARIA LTDA R$ 1.223.314,65 – O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

JULGAMENTO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO DO BARRACÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1162, PQ. INDUSTRIAL) – SEC. MUN. DE OBRAS. A Comissão Municipal de Licitações, acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitadas a prosseguir no certamente licitatório as empresas: LGR CONSTRUTORA LTDA; PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 20/DEZEMBRO/2023 às 08:30 hs., para a sessão de abertura das propostas financeiras. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

REVOGAÇÃO – TERMO DE REVOGAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/2023 – Processo n.º 12.207/2023 - Registro de preços para aquisição de uniformes para as equipes de diversas modalidades da Secretaria Mun. de Esportes e Lazer. Revogo o presende processo licitatório para melhor analise do objeto. Fábio Ferreira Dias Marcondes - Sec Mun de Esportes e Lazer.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Abertura de envelopes propostas: Tomada de Preços 023/SGAF/2023 Objeto: Contratação de empresa para modernização da iluminação pública ornamental - área verde Parque Nova Esperança, área verde rua das Secretárias, área verde rua dos Bancários, praça Benedito Procópio, praça Cambará, praça dos Jornalistas e praça Papa Paulo VI. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia: 15/12/2023 às 16h30. // Tomada de Preços 024/SGAF/2023 Objeto: Contratação de empresa para modernização da iluminação pública ornamental - área de lazer Vila Terezinha, área verde Paço, ciclovia avenida dos Astronautas, praça Cado Darkson Porto Castro, praça Carla Marcela, praça Hélio de Souza Lino, praça Marianita de Oliveira Pereira Santos, praça Nossa Senhora do Loreto, praça Sargento José Edson de Souza e área verde rua Sílvio de Souza Resende Filho. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia: 14/12/2023 às 14h00.

Deferimento parcial de recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, decide deferir parcialmente o Recurso interposto pela empresa G.B.V.T. Engenharia e Construções Ltda EPP, referente ao CV 021/SGAF/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de campo de futebol - construção de sanitários junto ao vestiário do campo de futebol - Parque Novo Horizonte.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 219/SGAF/2023 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cereal em barra. Homologada em: 07/12/2023. // Pregão Eletrônico 223/SGAF/2023 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de água mineral (galão). Homologada em: 06/12/2023.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 323/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Insulina - Ação Judicial. Abertura em 02/01/2024 às 08h30.// PE 324/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XXII. Abertura em 02/01/2024 às 13h30.// PE 317/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XXIII. Abertura em 03/01/2024 às 08h30.// PE 320/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Extrato de Cannabis Sativa - Ação Judicial - Grupo I. Abertura em 03/01/2024 às 13h30 // PE 319/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XXV. Abertura em 04/01/2024 às 08h30.// PE 280/SS/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo V. Abertura em 04/01/2024 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 253/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XX. Homologada em 11/12/2023.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira – Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EDITAL Nº 9/2023 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO
(CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023)

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São José dos Campos, designado pela Portaria nº 29/2023, alterada pela Portaria nº 156/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 1992, e do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 10 de dezembro de 2023.

A íntegra do Edital nº 9/2023 foi publicada no Diário Oficial do Legislativo (http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio/home/diario_oficial) e está disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Câmara Municipal (www.camarasjc.sp.gov.br).

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2023. GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES - Presidente da Comissão de Concurso Público

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública que aos 11 dias de dezembro de 2023 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023, Proc. Adm. Nº 125/2023 e Edital 117/2023 para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, foi declarada DESERTA.

Homologação. Pregão Eletrônico 071/2023, Edital 104/2023, Proc. Adm. 112/2023. No dia 11/12/2023, depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam: Itens 4,6,8,10,16,17,23,24 para FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA; Itens 5,7,9,11,12,19,20,21,22 para HOFFMANN & GOMES LTDA; Itens 1,2,3 para ATIVA DENTAL COMERCIO LTDA, Itens 15,18 para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Aviso de licitação. A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, Edital nº 125/2023, Proc. Adm. Nº 133/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, E DESMONTAGEM DOS OBJETOS LOCADOS PARA ATENDER OS EVENTOS TURÍSTICOS CULTURAIS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.Início da disputa: 22/12/2023 às 09h00. Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, http://177.124.9.225:8079/comprasedital/. Edital na integra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de licitação. A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2023, Edital nº 126/2023, Proc. Adm. Nº 134/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE EMPRESA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E CAMINHÃO DE SOM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, E DESMONTAGEM DOS OBJETOS LOCADOS, COM EQUIPE PRÓPRIA, PARA O EVENTO CARNAVAL, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. Início da disputa: 22/12/2023 às 14h00. Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI. http://177.124.9.225:8079/comprasedital/. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Concorrência sob n.º 011/2023 – Processo Administrativo n.º 13273/1/2023 do tipo menor preço global por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para reconstrução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, fresamento de pavimento existente, recapeamento asfáltico e construção de canaletas em diversas ruas do município, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0623407-00 com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em: https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DE CERTAME LICITATÓRIO

PA nº 2511/2022 – Tomada de Preço nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de canil policial na Rua Carlos Amaral Foraco, nº 14 COHAB II – São Manuel/SP. O Município de São Manuel/SP declara como vencedor do certame licitatório Tomada de Preços nº 19/2023 a empresa PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88, com valor total de R$ 301.137,71 (trezentos e um mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos). São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Haline Maria Furgeri Chico Clerici – Presidente Suplente da Comissão de Licitações. A decisão completa encontra-se disponível no site da prefeitura através do link: https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2775/.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PA nº 12309/2023 – Tomada de Preços nº 20/2023. Objeto: Contratação de empresa para pintura externa e melhorias na Unidade Escolar EMEF "Dr. Augusto Reis". O município de São Manuel comunica o resultado da análise de documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 20/2023 da seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: WILLIAM DE PAULA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 23.966.041/0001-32; AGUIAR DA VEIGA CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.921.581/0001-43; J & C ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.374.330/0001-01; FXKAP CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.031.165/0001-40; PEMCEL, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.057/0001-88; JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.537.152/0001-81; CONSTRUCLEAN PRESTACAO DE SERVICOS 7 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.275.810/0001-99; CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.739.027/0001-57; APOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.523.749/0001-06 e EMPRESAS INABILITADAS: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO, inscrita no CNPJ sob nº 69.154.623/0001-15 e LFC INFRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.611.828/0001-14. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Haline Maria Furgeri Chico Clerici – Presidente Suplente da Comissão de Licitações. A decisão completa encontra-se disponível no site da prefeitura através do link: https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2811/.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 284/2023 - Processo Administrativo nº 15965/2023 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Educação homologou o objeto da seguinte forma: à empresa WILLIAM DE PAULA ARAUJO LTDA o lote 01. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Elys Oioli Pacheco – Diretora de Educação. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 257/2023 - Processo Administrativo nº 13624/2023 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Saúde homologou o objeto da seguinte forma: à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 01; à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA os itens 02 e 04; à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 03; à empresa R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 05. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Patricia Regiane Rossanesi de Moraes – Diretora de Saúde. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 287/2023 - Processo Administrativo nº 14635/2023 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Saúde homologou o objeto da seguinte forma: à empresa BIO VITAL BRASIL LTDA o item 01. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Patricia Regiane Rossanesi de Moraes – Diretora de Saúde. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 292/2023 - Processo Administrativo nº 15090/2023 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e a Diretora de Saúde homologou o objeto da seguinte forma: à empresa RE DA SILVA E SILVA LTDA o item 01. São Manuel, 11 de dezembro de 2023. Patricia Regiane Rossanesi de Moraes – Diretora de Saúde. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 07/2023 - Processo nº 1155/2023 – Objeto: OBRAS CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOTÂNICO E BOTÂNICO 1.000. Fica marcada a abertura do envelope de nº 2 - Proposta Comercial, para o dia 14 de dezembro de 2023, às 14h30min., na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. São Pedro, 11 de dezembro de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 82/2023, Processo: 1294/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática. No Termo de Referência – ITEM 7 – ONDE SE LÊ: ...... -1.1. Deve possuir no mínimo 48 portas 10/100/1000 Base-T; LER: " ... 1.1. Deve possuir no mínimo 28 portas 10/100/1000 Base-T". Ficam inalteradas os demias itens. São Pedro, 11 de dezembro de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, Thiago Silvério de Silva, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, homologo o objeto do presente processo licitatório, dando como vencedoras as empresas: ENRIQUE CESAR PALU, nos Itens 1 e 8; LUIZ EDUARDO TONIN MEI, nos Itens 2 e 3; OFICINA MECANICA CELCO LTDA - ME , nos itens 4, 5, 9 e 10; RAFAEL PEREIRA DO AMARAL MANUTENCAO ME, nos itens 6 e 7; MARCELO DE CASSIO BERTOCHI SAO PEDRO – ME, ,nos itens 11, 12 e 13.- São Pedro, 11 de dezembro de 2023. - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 025/2023 - Contratação de empresa para execução de serviços de Sepultamento, Exumação e Atividades Correlatas ao cargo de Sepultador, para os Cemitérios do Município da Estância Turística de São Roque/SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 28/11/2023, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 02/12/2023 o Sr. Prefeito homologou o lote 001 à empresa CRIVO GESTAO DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$ 610.200,00.

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA E ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADA - REF.: PREGÃO PRESENCIAL – 022/2023 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada par realização de serviços de infraestrutura urbana e drenagem em vias do município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital". Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h00min reuniram-se na sala de licitação a Comissão de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria n. 788/2023, e o representante da empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Kaue Gustavo Rodrigues e as demais empresas sem representantes, para abertura do envelope de habilitação e análise dos documentos. Análisado os documentos de habilitação da empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi declarada habilitada pela Comissão de Licitações. Concede-se o prazo de 2 úteis para eventuais manifestações de recurso pelas licitantes.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 041/2022- Contrato nº 133/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP – Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA - Valor R$ 628.920,00 - Período: 12 meses - Assinatura: 05/12/2023.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 046/2022 - Contrato nº 001/2023 - Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de CORTE DE MATO E GRAMA– Contratada: ASN Ambiental LTDA - Valor R$ 664.965,61 - Assinatura: 07/12/2023.

- AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de São Roque, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, comunica aos interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de dezembro de 2023, às 18h00 na Sala Darcy Penteado na Brasital – Avevenida Araçai, 250, Vila Aguiar, São Roque - SP, objetivando o início das discussões sobre a Parceria Público Privado – PPP, para prestação dos serviços de GESTÃO INTEGRADA da limpeza urbana e dos Resíduos Sólidos Urbanos com destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos do Município de São Roque – SP. A participação na audiência será aberta a todos, conforme Regulamento das Audiências Públicas disponíveis no site da Prefeitura. 11/12/2023. Diretora de Planejamento e Meio Ambiente.

- ERRATA - RESUMO DE EDITAL – TP 013/2023 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Demolição completa e remoção do imóvel popularmente conhecido como "Mercadão". Onde se lê: "Encerramento às 09h00 horas do dia 26/12/2023" Leia-se: Encerramento às 14h00 horas do dia 26/12/2023.

- RESUMO DE EDITAL – PE 116/2023 - Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Encerramento às 08h45 horas do dia 22/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/12/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL – TP 012/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Substituição Completa do Telhado da CEMEI Benedita Silveira B. de Moraes no Município de São Roque/SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 05/01/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 12/12/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SE0186 – PROCESSO Nº 20.499/2023

CONTRATADO: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO [illegible] NO BAIRRO TOQUE-TOQUE GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES

DISPENSA: Nº 056/2023

VALOR: R$ 8.131.119,40 (OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E ROBERTO CAPELLANO PELA CONTRATADA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22132/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOSDE ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX, SOLUÇÃO DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO GERIDA PELO BACEN DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CODIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO), DOS VALORES ARRECADADOS.

DATA DA SESSÃO: 22/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JURACI MARQUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023 - HCSS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.012/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNO-HISTOQUÍMICA, CITO-ONCÓTICA, E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RESULTADOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL, COM CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO E NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.

DATA DA SESSÃO: 22/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PUBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.Br)

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.HCSS.ORG.BR E WWW.BLL.ORG.BR

SÃO SEBASTIÃO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.

INTERVENTOR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.870/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SEDE) REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICAIS, FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA SESSÃO: 26/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Processo n.º 38.425/20. Interessado: PMSV - Secretaria da Saúde. Assunto: Averiguação de Fatos. Despacho do Secretário: "À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o parecer da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, que adoto como razão de decidir, decido por afastar o parecer da Comissão Disciplinar, e aplicar à servidora A.L.S. a pena de advertência, com fundamento no art. 258 do Estatuto. (Adve. Luiz Gonzaga Farias – OAB/SP n.º 139.048; Sandra Aparecida Prates – OAB/SP n.º 403.797).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 30/23 – PROC. ADM. N.º 32.630/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Garanhuns – Vila Ponte Nova – São Vicente/SP. Adjudicado em 07/12/23 à favor da Empresa Macterra Engenharia Eireli, no valor total de R$ 1.374.360,87 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Data da Homologação: 07/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de dezembro de 2023. SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES-Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 31/23 – PROC. ADM. N.º 33.689/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação da Rua José Saturnino dos Santos – Jardim Rio Negro – São Vicente/SP. Adjudicado em 08/12/23 à favor da Empresa Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli, no valor total de R$ 495.593,25 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Data da Homologação: 08/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de dezembro de 2023.

Patrícia Camargo - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
992

De: Patrícia Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 09:09
Para: 'eduardo.couto@geopixel.com.br'; 'Gabriel Ovidio Resende de Oliveira';
Cc: 'dmberger@saoroque.sp.gov.br'; 'Planejamento - Juliana Caldevilla'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: PP 041/2022 - 2º Termo de Aditamento assinado
Anexos: 2° Aditamento - Cto 133-2022.pdf; AF 1250-2023.pdf

Bom dia!

Pregão Presencial nº 041/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o Município de São Roque – SP.

Encaminho anexo 2° Termo de Aditamento assinado e AF 1250.

A via original está disponível para retirada no setor de compras.

Att..

São Roque | Cidade de todos!

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

993

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Termo Aditivo

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Pregao Presencial**
Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**
Nº Processo Administrativo: **325-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2023900000070**

Novo Termo Aditivo | Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

Identificação do Termo Aditivo | Vigência | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Publicações | Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2023900000312

Nº do termo aditivo:* 00002 Ano do termo aditivo:* 2023

Valor do termo aditivo: 628.920,00

Objeto do termo aditivo:* (PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de

Tipo de aditivo:*

Disponíveis	Selecionados
Acrescimo de valor por aumento de quantitativo Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor	Prorrogacao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim

Justificativa apresentada: PP 041/2022 - NESTA DATA, AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM PROCEDER AO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONT

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

994

396

PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 174/2024 **Data:** 02/01/24

Processo Nº: 1318/2022 **Forma de Pagamento:** NÃO INFORMADO

Modalidade: (PP41/2022) Pregão Nº: 325/2022 **Contrato Nº:** 133/2022

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	5804	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Observação:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SVÇ	1,00	376.510,00	376.510,00

Valor Total do Pedido R$ 376.510,00

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: BRIAN VIEIRA e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/18EB-7B14-BB0F-31CC e informe o código 18EB-7B14-BB0F-31CC

995
387

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18EB-7B14-BB0F-31CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ BRIAN VIEIRA (CPF 417.XXX.XXX-35) em 22/01/2024 14:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/01/2024 09:02:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/18EB-7B14-BB0F-31CC

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2024	330.05804
2 Global	Número : 000365/000 AF :	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: N°: DATA:
PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o

Valor:

Despesa Bruta | Data Empenho
Descontos
Despesa Líquida | Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF e informe o código E112-4F06-4E17-E7DF

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO | **Exercício** 2024 | **Ficha** 330.05804

2 Global | **Número :** 000365/000 **AF :**

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: **Nº:** **DATA:**

PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSE DOS CAMPOS **Estado:** SP

Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

Município de São Roque.

Valor: trezentos e setenta e seis mil quinhentos e dez reais**********
****

Despesa Bruta	376.510,00	**Data Empenho**	02/01/2024
Descontos			
Despesa Líquida	376.510,00	**Despesa Empenhada**	500.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF e informe o código E112-4F06-4E17-E7DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E112-4F06-4E17-E7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 23/01/2024 09:41:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 23/01/2024 09:46:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF

998

380

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 137/2024

Contrato: 133/2022

Processo: 1318/2022
Pregão Presencial: 041/2022
Empenho: 365/2024

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Despesa: 5804 **Categoria Econômica:** 339039990000
Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ;** 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: PP 041/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – **AF REF. 11 MESES DE 2024**

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP.	SVÇ	1,0000	376.510,00	376.510,00

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

Valor Total R$: 376.510,00

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

999

301

PEDIDO DE EMPENHO

Pedido de Empenho Nº: 175/2024 **Data:** 02/01/24

Processo Nº: 1318/2022 **Forma de Pagamento:** NÃO INFORMADO

Modalidade: (PP41/2022) Pregão Nº: 325/2022 **Contrato Nº:** 133/2022

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão	Unidade	UG	Programa	Projeto Atividade	Função	Subfunção	Ação	Fonte	Categoria Econômica	Despesa	Subelemento	Cód. Aplicação

UG	Despesa	Fonte	Aplicação	Descrição
0000	5803	1	1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Observação:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENSICAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.		SVÇ	1,00	200.000,00	200.000,00

Valor Total do Pedido R$ 200.000,00

Diretor Responsável

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: BRIAN VIEIRA e MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/18EB-7B14-BB0F-31CC e informe o código 18EB-7B14-BB0F-31CC

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2024	326.05803
2 Global	Número : 000366/000 AF :	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: Nº: DATA:

PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC CNPJ: 09.290.603/0001-40
Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU Cidade: SAO JOSE DOS CAMPOS Estado: SP
Telefone: CEP: 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

(PP41/2022) PP 041-2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de plataforma como serviço (PASS), para gestão e atualização de cadastro territorial multifinalitário, com atualização da planta genérica de valores, com fornecimento de transferência tecnológica e treinamento (presencial e EAD) e fornecimento de atendimento ao usuário para o

Valor:

Despesa Bruta | Data Empenho

Descontos

Despesa Líquida | Despesa Empenhada

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF e informe o código E112-4F06-4E17-E7DF

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - São Roque - SP B. Taboão
CEP: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE EMPENHO	Exercício	Ficha
	2024	326.05803
2 Global	Número : 000366/000	
	AF :	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIE
UNID. EXECUTORA:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DE PLANEJAME
PROJETO/ATIVIDADE:	2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
SUB-ELEMENTO DESP:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSO:	01	TESOURO
COD. APLICAÇÃO:	1100000	GERAL

MODALIDADE: **Nº:** **DATA:**

PROCESSO:

DADOS DO CREDOR

Favorecido: 14354 GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIC **CNPJ:** 09.290.603/0001-40

Endereço: RUA EST DOUTOR ALTINO BONDENSAN 500 EU **Cidade:** SAO JOSE DOS CAMPOS **Estado:** SP

Telefone: **CEP:** 12247016

DADOS DO EMPENHO

Histórico

Município de São Roque.

Valor: duzentos mil reais**********

****

Despesa Bruta	200.000,00	**Data Empenho**	02/01/2024
Descontos			
Despesa Líquida	200.000,00	**Despesa Empenhada**	250.000,00

Camila Lúcia Vaz
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

Marcos Adriano Cantero
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas: CAMILA LUCIA VAZ e MARCOS ADRIANO CANTERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF e informe o código E112-4F06-4E17-E7DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E112-4F06-4E17-E7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA LUCIA VAZ (CPF 326.XXX.XXX-86) em 23/01/2024 09:41:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 23/01/2024 09:46:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E112-4F06-4E17-E7DF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP:18135-125 - São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Autorização de Fornecimento Nº: 138/2024

Contrato: 133/2022

Processo : 1318/2022
Pregão Presencial: 041/2022
Empenho: 366/2024

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Despesa: 5803 **Categoria Econômica:** 339039990000
Condição de Pagamento: NÃO INFORMADO

Fornecedor: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA **CNPJ;** 09.290.603/0001-40

Destino da Compra: PP 041/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – **AF REF. 11 MESES DE 2024**

Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
1	1	(UTILIZAR O CÓDIGO: 2328) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	SVÇ	1,0000	200.000,00	200.000,00

Local de Entrega: EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

Valor Total R$: 200.000,00

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 15:30hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Elen Rocha - Compras

De: Elen Rocha - Compras <eprocha@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de janeiro de 2024 14:02
Para: 'eduardo.couto@geopixel.com.br'; 'gabriel.ovidio@geopixel.com.br'
Cc: 'dmberger@saoroque.sp.gov.br'; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br'; 'planejamento@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Autorizações de Fornecimento n° 137 e 138/2024
Anexos: AF 138-2024 - GEO PIXEL.pdf; AF 137-2024 - GEO PIXEL.pdf

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 1003 305

Boa tarde!

Seguem anexos as **Autorizações de Fornecimento n° 137 e 138/2024,** referente ao **PP 41/2022** – OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PASS), PARA GESTÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM FORNECIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD) E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP – **AFs REF. 11 MESES DE 2024.**

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

At.te,

São Roque Prefeitura da Estância Turística de Cidade de todos!

Elen Vanessa Paes da Rocha
Escriturária
Compras – Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9688

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Nota de Empenho/Documento Similar

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Pregao Presencial**
Código Licitação: **2023220001318** Nº Licitação: **325** Ano Licitação: **2022**
Nº Processo Administrativo: **325** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código: **2023900000070**

Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

✔ **Empenho gravado com sucesso!**

Nota de Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar:*
Data de emissão da Nota de Empenho/Documento: Clique para escolher a data
Valor da Nota de Empenho/Documento Similar:* 0,00
Fonte Recursos:* [Selecione]

Adicionar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte Recursos	
366	02/01/2024	200.000,00	TESOURO	
365	02/01/2024	376.510,00	TESOURO	
843	17/02/2023	3.501.666,63	TESOURO	
2740	12/05/2023	211.140,00	TESOURO	
6875	28/11/2023	52.410,00	TESOURO	
7138	12/12/2023	89.500,00	TESOURO	